



**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 149,
DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Declaro que aprovo, ***AD REFERENDUM*** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a alteração do Modelo de Edital CPE/PROGRAD do Programa de Formação Complementar Transversalidades; Considerando a necessidade de ajustes operacionais para alinhar o Edital à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPGPROGRAD.PROEC.CEUA Nº 01/2024, que estabelece as orientações e normas a serem seguidas pelos servidores no exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão para a submissão de projetos de atividades de ensino, desenvolvimento de recursos didáticos, pesquisa, extensão e coleções biológicas que envolvam o uso de animais do filo Chordata, subfilo Vertebrata, à Comissão de Ética no Uso Animal da Universidade Federal do Oeste da Bahia - CEUA-UFOB, exceto seres humanos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.012671/2022-63, conforme anexo. Fica revogado o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
TRANSVERSALIDADES

Processo associado nº 23520.xxxxx/xxxx-xx.

EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR TRANSVERSALIDADES

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando a (inserir as normas regulamentadoras vigentes) e a (inserir as normas regulamentadoras vigentes), torna público o EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB submeterem propostas de curso para o Programa de Formação Complementar Transversalidades da UFOB, edição 20XX, conforme aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 149, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação, mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa consiste em um espaço para oferta de cursos com temas transversais que permitam expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, ao discutir assuntos de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico, econômico e tecnológico;

1.2. Entendem-se por transversais, os cursos com temáticas de cunho inter e transdisciplinar, voltados à formação global do estudante, nos quais sejam oportunizadas novas vivências e experiências de aprendizado e a reflexão sobre suas ações na construção do seu “eu” e da sociedade que o cerca;

1.3. Os programas de cursos devem fomentar a integração entre saberes, ultrapassando os limites dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFOB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O programa tem por objetivos:

2.1.1 Incentivar a abordagem de temas transversais em cursos de formação complementar para os estudantes de graduação;

2.1.2 Promover a diversificação curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do indivíduo, compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, artísticos, ambientais, científicos, econômicos e tecnológicos;

2.1.3 Apoiar a diversificação metodológica no ensino mediante a ampla utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, principalmente das mídias sociais.



3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Do formato dos cursos:

3.1.1 A proposta de programa de curso deverá apresentar carga horária total de 15 horas/aulas, 30 horas/aulas, 45 horas/aulas ou 60 horas/aulas devendo ser definida pelo(s) proponente(s) no programa de curso;

3.1.2 Os horários informados para o registro no SIGAA deverão seguir o padrão utilizado pela UFOB nos cursos de graduação:

- a) No turno da manhã - 7:30-8:20/8:20-9:10/9:10-10:00/10:00-10:50/10:50-11:40/11:40-12:30;
- b) No turno da tarde - 13:50-14:40/14:40-15:30/15:30-16:20/16:20-17:10/17:10-18:00/18:00-18:50;
- c) No turno noturno - 19:00-19:50/19:50-20:40/20:40-21:30/21:30-22:20.

3.1.3 O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(s), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(s) como a capaz de garantir a qualidade didático-acadêmica da proposta;

3.1.4 Os cursos devem ter no mínimo 5 (cinco) estudantes matriculados para serem realizados;

3.1.5 Os cursos poderão ser ofertados em formato remoto, híbrido ou presencial;

3.1.5.1 Os cursos ofertados em formato remoto poderão contemplar momentos síncronos e/ou assíncronos;

3.1.5.2 Os cursos ofertados em formato híbrido poderão contemplar momentos presenciais, bem como momentos on-line síncronos e assíncronos;

3.1.5.3 Os cursos presenciais deverão considerar o planejamento acadêmico da unidade acadêmica para a reserva de sala de aula.

3.1.6 Os cursos deverão ter, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos. A distribuição percentual de carga horária de cada momento deve ser definida pelo(s) proponente(s) e constar na seção de Metodologia.

3.1.7 É vedado o estabelecimento de pré-requisitos aos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades;

3.1.8 É vedada a reserva de vagas para determinados(as) estudantes ou cursos/programas.

3.2. Das propostas:

3.2.1 Os programas de curso deverão ser apresentados por, no mínimo, um (01) docente e uma equipe de proponentes com, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação;

3.2.2 As propostas serão apresentadas por meio de um programa de curso;

3.2.3 Os cursos deverão abordar uma temática transversal e interdisciplinar que tenha



relevância social, política, emocional, artística, cultural, ambiental, educacional, científica, econômica e tecnológica, permitindo aos docentes e estudantes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos de cursos de graduação e de pós-graduação;

3.2.3.1 Há a necessidade de comprovação de submissão do projeto à CEUA, quando for projeto que envolva organismos do filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata*, exceto humanos;

3.2.4 O programa de curso deverá apresentar a seguinte estrutura, conforme modelo apresentado no Anexo I:

- a) Dados Gerais: nome do curso, eixo temático, carga horária total, delimitando a carga horária de cada um dos proponentes, dias da semana e horários (contemplando a carga horária total do curso), datas de início e término do curso e capacidade máxima da turma, nº do protocolo de submissão à CEUA, quando for o caso;
- b) Introdução (apresentação do tema);
- c) Justificativa (demonstração da relevância da temática proposta e a importância de desenvolvê-la com os estudantes de Graduação e Pós-graduação da UFOB);
- d) Ementa do curso (listagem dos temas e conteúdos relativos ao curso, apresentados em parágrafo único);
- e) Objetivos, geral e específicos;
- f) Temas e conteúdos a serem abordados;
- g) Metodologia (apresentação da metodologia de execução do curso, apresentando opção entre o formato presencial, remoto ou híbrido, atentando-se para o uso das TIC, das metodologias não presenciais, prevendo momentos síncronos e assíncronos, se houver);
- h) Avaliação (proposição dos métodos de avaliação dos participantes do curso, buscando contemplar metodologias inovadoras);
- i) Referências.

3.2.5 Os cursos de formação complementar poderão ser ministrados:

- a) Em formato presencial;
- b) Em formato remoto; ou
- c) Em formato híbrido.

3.2.6 Os programas de curso ofertados de maneira remota ou híbrida deverão empregar metodologias não presenciais, com uso das TIC, em Ambientes Virtuais de Aprendizagens - AVA, a exemplo de SIGAA, Moodle, Google Sala de Aula, prevendo, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos;

3.2.7 Momentos síncronos podem prever, dentre outros, *web chats*, vídeo-conferências, transmissões ao vivo e/ou encontros presenciais;

3.2.8 Momentos assíncronos podem prever, dentre outros, postagens de conteúdos em formatos diversos (fotografias; vídeos; textos; etc.), interações via fóruns, chats, glossários nos AVA.



3.3. Dos Eixos Temáticos:

3.3.1 A proposta deverá adequar-se a um dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Temas emergentes;
- b) Temas transversais que perpassem pelos os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>;
- c) Temas transversais relacionados à Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade cultural, Identidade de Gênero, Sexualidade e Educação, Trabalho, Consumo, Expressão artística e Tecnologias;

3.3.2 Caso os programas de cursos não se adequem a um dos eixos temáticos transversais descritos acima e não promovam a integração de saberes de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, educacional, científico, econômico e tecnológico, de forma inter e transdisciplinar, serão desclassificados.

4. DOS(AS) PROPONENTE(S)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por, no mínimo, um (01) docente (coordenador da proposta) e, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação (sendo um dos docentes o coordenador da proposta);

4.2. São requisitos necessários aos (às) proponentes:

4.2.1 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste da Bahia em pleno exercício na instituição;

4.2.2 É vedada a participação de docentes temporários e de docentes efetivos em afastamento total da instituição;

4.2.3 Ser estudante de curso ou programa de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

4.3. Para efeitos de certificação, em caso de programas de curso com mais de um proponente, a carga horária total do curso será contabilizada integralmente para cada um dos proponentes.

5. DO(A) ESTUDANTE

5.1. É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

5.1.1 Na categoria Estudante de graduação da UFOB:

5.1.1.1 Estar regularmente matriculado (a) no semestre vigente, frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, e devendo apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição;

5.1.1.2 Apresentar o Comprovante de Matrícula Institucional no ato da inscrição.

5.1.2 Na categoria Estudante de pós-graduação da UFOB:



5.1.2.1 Estar regularmente matriculado (a) no semestre vigente, frequentando curso ou programa de pós-graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia;

5.1.2.2 Apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição.

5.2. Sobre a participação no curso:

5.2.1 A inscrição nos cursos será realizada por meio de Processo Seletivo disponível na página pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

5.2.2 A matrícula no curso será efetivada pela CPE-PROGRAD, após ser verificado se o(a) estudante atende aos critérios estabelecidos no presente Edital;

5.2.3 Em casos excepcionais, a CPE-PROGRAD poderá solicitar, por e-mail, documentação adicional para atualização de cadastro do(a) estudante no SIGAA;

5.2.4 Os(as) estudantes somente poderão cursar um curso por vez no Programa Transversalidades;

5.2.5 Ao final do curso, os estudantes que cumprirem os critérios estabelecidos no item 7.2 receberão o certificado de participação no curso com a carga horária total;

5.3. É vedado o trancamento da matrícula no curso.

5.4. O estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula no curso até 7 (sete) dias após o seu início.

5.4.1 Em caso de cancelamento de matrícula, o(a) estudante deve encaminhar e-mail, com justificativa, formalizando o pedido para xxxxxxxxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br;

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas será realizada através da apresentação de programa de curso, conforme descrito no item 3.2.4;

6.2. A data de início do curso deverá ser posterior ao prazo de 30 dias, contados a partir da data de submissão da proposta;

6.3. Os programas de curso deverão seguir o modelo disposto no Anexo I;

6.4. Os proponentes deverão preencher o formulário do Google Docs <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx> e anexar o programa de curso em formato pdf;

6.5. Conforme o item 10 Cronograma, deste Edital, o formulário estará aberto em fluxo contínuo.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do (a) Proponente

7.1.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) acompanhar e registrar no SIGAA (Módulo Formação Complementar) a frequência dos (as) estudantes matriculados (as), o seu desempenho acadêmico final e consolidar a turma ao final do curso, conforme os critérios estabelecidos no programa de curso;



7.2. Do (a) estudante:

- 7.2.1 Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total do curso;
- 7.2.2 Ter média igual ou superior a 5,0 (cinco) para ser considerado aprovado (a).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CURSO

- 8.1. A avaliação da proposta ocorrerá mediante análise, pela CPE/PROGRAD, da adequação do programa de curso ao presente Edital, conforme itens dispostos no Anexo II;
- 8.2. Caso a proposta esteja adequada aos critérios estabelecidos no Edital, o Coordenador da proposta será comunicado via e-mail e serão efetivados os trâmites para implementação do Programa de curso.
- 8.3. Caso a proposta não esteja adequada aos critérios estabelecidos no Edital, a CPE/PROGRAD encaminhará e-mail solicitando ao(s) proponente(s) a adequação da proposta.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O Resultado Preliminar da análise será divulgado ao(s) proponente(s) por e-mail, conforme cronograma deste Edital.
- 9.2. O Resultado Final será informado por e-mail ao(s) proponente(s).
- 9.3. No fim do período de vigência do presente Edital, todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da UFOB (<https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>).

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Este Edital terá fluxo contínuo e obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Quadro I - Cronograma

| Ação | Responsável | Data |
|-------------------------------|-------------|---|
| Publicação do Edital | PROGRAD | XXXX |
| Submissão de propostas | Proponente | XXXX |
| Execução das Propostas | Proponente | XXXX |
| Envio do Resultado Preliminar | PROGRAD | Até 05 dias úteis após a submissão das propostas. |
| Readequação das propostas | Proponente | Até 03 dias úteis após envio da notificação. |



| | | |
|---------------------------------|------------|--|
| Resultado Final | PROGRAD | Até 05 dias úteis após a submissão da proposta ou a readequação. |
| Início da divulgação dos cursos | PROGRAD | Até 2 dias úteis antes da data de início das inscrições. |
| Inscrições nos cursos | Estudantes | Definido pela CPE PROGRAD |
| Início do curso | Proponente | Definido pelo proponente no programa de curso |

10.2. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

10.3. A PROGRAD poderá publicar inclusões ao Edital, se necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

11.2. Os projetos que envolvem o trabalho com organismos do filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata*, exceto humanos, devem obter a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

11.2.1 É necessário apresentar o protocolo de submissão do projeto à CEUA no momento da submissão da proposta, bem como a comprovação de sua aprovação no momento da implementação da monitoria.

11.2.2 A ausência da comprovação de aprovação do projeto pela CEUA resultará na não implementação do curso.

11.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos Especiais, por meio do e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br

Barreiras, xx de xx de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pró-Reitor(a) de Graduação
PROGRAD/UFOB

*Obs: Os campos marcados com “xxxx” ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



ANEXO I - PROGRAMA DE CURSO

EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX - PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR TRANSVERSALIDADES

| | |
|---|--|
| 1. DADOS GERAIS | |
| Nome do Curso: | |
| Eixo Temático: <input type="checkbox"/> a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> c <input type="checkbox"/> d | |
| Carga horária total: <input type="checkbox"/> 15h/a <input type="checkbox"/> 30h/a <input type="checkbox"/> 45h/a <input type="checkbox"/> 60h/a | |
| Carga horária do Proponente 1: | |
| Carga horária do Proponente 2: | |
| Carga horária do Proponente 3: | |
| Carga horária do Proponente 4: | |
| Carga horária do Proponente 5: | |
| Dia(s) da semana: | |
| Horários(s) do curso: | |
| Data de início do curso: | |
| Data de término do curso: | |
| Capacidade máxima da turma: (sendo 5 o mínimo) | |
| O componente curricular aborda organismos do filo Chordata, subfilo Vertebrata, exceto humanos? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | |
| Se sim, indique o número do protocolo de submissão do projeto à CEUA: | |
| 2. DADOS DA PROPOSTA | |
| a) Introdução | |



| | |
|---|--|
| | |
| b) Justificativa | |
| | |
| c) Ementa do curso | |
| | |
| d) Objetivos (Geral e Específicos) | |
| | |
| e) Temas e conteúdos a serem abordados | |
| | |
| f) Metodologia | |
| | |
| g) Avaliação | |
| | |
| h) Referências | |
| | |



ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

(a ser preenchido pela CPE-PROGRAD)

**EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX - PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
TRANSVERSALIDADES**

1. Nome do Curso: _____

2. Data da avaliação: ____/____/____

Critérios gerais

| | |
|--|---|
| O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo Edital quanto ao formato dos cursos, conforme item 3.1? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo Edital quanto a estrutura do programa de curso, conforme item 3.2? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| O programa de curso foi enviado conforme Anexo I do presente Edital? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| O(s) proponente(s) atende(m) aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| O projeto adequa-se a um dos eixos temáticos previstos no Edital? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| A proposta está adequada no que se refere ao uso das tecnologias de informação e comunicação e metodologias não presenciais (caso a oferta seja de maneira remota ou híbrida)? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Caso um dos itens marcados acima seja “Não”, os proponentes serão comunicados para adequarem o programa e submeterem à nova avaliação.

Assinatura servidor(a) CPE-PROGRAD